



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



8.1 – Pessoal	221.964	205.389
Remuneração direta	163.956	152.856
Benefícios	43.814	42.504
FGTS	14.194	10.029
8.2 - Impostos, taxas e contribuições	144.142	175.957
Federais	139.830	171.903
Municipais	4.312	4.054
8.3 - Remuneração de capitais de terceiros	16.041	10.776
Aluguéis	16.041	10.776
8.4 - Remuneração de capitais próprios	120.370	133.995
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	16.030	
Lucros retidos no período	104.340	133.995
8.5 – Valor Adicionado distribuído	502.517	526.117

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ é uma sociedade anônima de capital aberto e economia mista, cuja sede administrativa está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, Belém, Pará, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Pará. Opera na forma de Banco múltiplo com as carteiras comercial, de crédito imobiliário, de desenvolvimento e de câmbio. As operações são conduzidas para agregar valor à economia do Estado do Pará e tem como fonte de financiamento, além dos recursos próprios (Patrimônio Líquido), os recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais. O Banco atua, também, como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado do Pará, em consonância com os planos e programas do Governo Estadual.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pelos normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e nas normas aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alguns pronunciamentos contábeis, suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando deliberados pelo CMN.

Os Pronunciamentos Técnicos Contábeis já deliberados pelo CMN até o momento são:

Resolução CMN nº 4.144/12 – Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 R1);

Resolução CMN nº 3.566/08 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 R1);

Resolução CMN nº 4.524/16 – Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (CPC 02 R2);

Resolução CMN nº 4.720/19 – Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 R2);

Resolução CMN nº 4.534/16 – Intangível (CPC 04 R1);

Resolução CMN nº 4.818/20 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 R1);

Resolução CMN nº 3.989/11 – Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 R1);

Resolução CMN nº 4.007/11 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23);

Resolução CMN nº 4.818/20 – Evento Subsequente (CPC 24);

Resolução CMN nº 3.823/09 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);

Resolução CMN nº 4.535/16 – Imobilizado (CPC 27);

Resolução CMN nº 4.877/20 – Benefícios a Empregados (CPC 33 R1);

Circular BACEN nº 2/2020 – Resultado por ação (CPC 41).

Resolução CMN nº 4.748/19 – Mensuração do Valor do Justo (CPC 46); e

Foram observadas ainda, as alterações advindas da Resolução CMN nº 4.720/2019, atualizada pela Resolução CMN nº 4.818/2020 e da Resolução BCB nº 2/2020, cujo principal objetivo é trazer similaridade com as diretrizes de apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais de contabilidade, *International Financial Reporting Standards* - IFRS.

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Diretoria do Banco em 09 de agosto de 2021.

Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando aplicável.

Desse modo, na preparação destas Demonstrações Contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Banco e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões cíveis, fiscais e trabalhistas; perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros; e a determinação da vida útil de determinados ativos.

Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material para os próximos períodos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota explicativa nº 7 – Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;

Nota explicativa nº 9 – Determinação da vida útil econômica de alguns ativos;

Nota explicativa nº 12 (c) – Reconhecimento e mensuração de provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas: principais premissas sobre a probabilidade de perda e das estimativas quanto aos valores prováveis de desembolsos futuros;

Nota explicativa nº 16 – Cálculo de provisões para pagamentos de obrigações com planos de previdência complementar, devido a premissas atuariais; e

Nota explicativa nº 19 (b) – Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados e diferenças temporárias absorvidas em um prazo previsível, quando aplicável.

a. Base de mensuração

As Demonstrações Contábeis contêm registros que refletem o valor de custo amortizado das transações, com exceção da carteira de títulos e valores mobiliários classificados como mantidos para negociação, que são avaliados pelo valor justo.

b. Moeda funcional

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Banco e todos os valores arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Banco são aplicadas de forma consistente e uniforme em todos os períodos apresentados nestas Demonstrações Contábeis.

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado com base no regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial.

b. Caixa e equivalente a caixa

Para fins de demonstrações dos fluxos de caixa (conforme disposto na Resolução CMN nº 4.720/2019), caixa e equivalente a caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e de aplicações interfinanceiras de liquidez imediatamente conversíveis, ou com prazo de vencimento original igual ou inferior a 90 dias da data de aplicação e que apresentem risco insignificante de mudança em seu valor justo.

c. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

d. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e classificados de acordo com a Circular BACEN nº 3.068/2001, que estabelece os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis. O Banco possui papéis classificados em:

Títulos para negociação: adquiridos com o propósito de serem ativados e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor justo. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 7º da Circular BACEN nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no balanço patrimonial e no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimento.

O valor justo geralmente baseia-se em cotações de preços de mercado ou cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis os valores são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo possa exigir